



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Igaci

1

Terça-feira • 25 de Agosto de 2020 • Ano VI • Nº 1263

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Igaci publica:

- **Súmula do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 172/2020.**
(Roberto Calheiros Barros Neto).



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Contratos

SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 172/2020.

Aos 17 dias do mês de agosto de 2020, nesta cidade de Igaci, Estado de Alagoas, o MUNICÍPIO DE IGACI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.228.375/0001-92, com sede na Praça Antônio Toledo, nº 198, Centro Igaci, Alagoas, por seu representante legal OLIVEIRO TORRES PIANCÓ, brasileiro, casado, Médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 788.076.624-34 e RG nº 1.070.338 SSP/AL, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, decide rescindir unilateralmente o Contrato de prestação dos serviços firmado com o(a) SR.(A) ROBERTO CALHEIROS BARROS NETO, Pessoa Física, inscrita no CPF/MF nº 099.053.824-59, com domicílio na Rua Engenheiro Mario de Gusmão, 633, Edifício Malibu, Ponta Verde Maceió - AL, rescisão contratual ora operada terá efeitos a partir de **17 de agosto de 2020**, quando formalmente o contrato estará rescindido.

A rescisão do Contrato n. 172/2020 tem fundamento nos artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão, do referido contrato para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito do Município de Igaci e publicado no Diário Oficial do Município de Igaci/AL no site www.igaci.al.gov.br de acordo com a Lei nº 626 de 14 de agosto de 2015.

OLIVEIRO TORRES PIANCÓ

Prefeito